

RESOLUÇÃO CSR Nº 001/2020

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CSR Nº 003/2021

~~Aprova o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS).~~

~~O CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL (AGESAN-RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pela Resolução nº 005/2019, aprova e manda à publicação a presente RESOLUÇÃO:~~

~~CONSIDERANDO o disposto no art. 23, caput da Lei Federal nº 11.445/07, segundo o qual compete ao ente regulador editar normas sobre as dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços.~~

~~CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 031/2019 — AGESAN-RS.~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Fica ratificado o teor do Parecer 20191126.03 — Conselho Superior de Regulação, com a conseqüente homologação do Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN) no âmbito dos municípios consorciados à AGESAN-RS, cujo conteúdo, em sua íntegra, está inserido no Anexo I.~~

~~Art. 2º. Para conhecimento ou consulta pelo usuários, a CORSAN deverá disponibilizar, nos locais de atendimento, de fácil visualização e acesso, bem como em seu sítio eletrônico ou em outros meios de comunicações, o Regulamento ora homologado, para imediata aplicação.~~

~~Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

Canoas, 08 de janeiro de 2020.

Neri Chilanti
Conselheiro Presidente
AGESAN-RS

José Luiz Finger
Conselheiro Suplente – Presidente
Conselheiro Relator
AGESAN-RS

Dagoberto Esquinatti
Conselheiro Revisor
AGESAN-RS

Cassio Arend
Conselheiro
AGESAN-RS

Gino Gehling
Conselheiro
AGESAN-RS